



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.379/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019 e Lei n° 2.189 de 28 de Outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0607	Desporto	
0607 27	Desporto e Lazer	
0607 27 812	Desporto Comunitário	
0607 27 812 0068	Manut/Qualif. Práticas Desportivas	
0607 27 812 0068 1023	Ampl. Contr. Esp. Lazer e Desporto	
0607 27 812 0068 1023 44905100000000.0001(28097.6)	Obras e instalações	R\$ 8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0603	Ensino Médio	
0603 12	Educação	
0603 12 362	Ensino Médio	
0603 12 362 0069	Acesso/Manut/Qualif Ensino Médio	
0603 12 362 0069 2040	Manutenção Transp. Escolar Ensino Médio	
0603 12 362 0069 2040 33903900000000.0001(26803.1)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 8.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 8.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”